



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 009-2023-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a contratação de serviços gráficos e reprodução de cópias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CRACHÁ EM PVC COMPLETO(CORDÃO/BASE/PRENDEDOR)				
	CRACHÁ EM PVC COMPLETO(CORDÃO/BASE/PRENDEDOR)	960.00	UNIDADE	58,500	56.160,00
00002	IMPRESSÃO DE FICHAS EM PAPEL A4, BLOCO COM 100 UNIDADES				
	IMPRESSÃO DE FICHAS EM PAPEL A4, BLOCO COM 100 UNIDADES	36.00	BLOCO	36,667	1.320,01
00003	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11.				
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11.	270.00	UNIDADE	64,000	17.280,00
00004	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12.				
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12.	235.00	UNIDADE	73,667	17.311,75
00005	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13.				
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13.	240.00	UNIDADE	83,500	20.040,00
00006	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,025X0,025MM				
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,025X0,025MM	230.00	UNIDADE	113,667	26.143,41
00007	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 0,060X0,040MM				
	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 0,060X0,040MM	230.00	UNIDADE	134,000	30.820,00
00008	CARTAZ 0,60 X 0,40				
	CARTAZ 0,60 X 0,40	2,515.00	UNIDADE	7,167	18.025,01
00009	CRACHÁ EM PAPEL COM CORDÃO 0,10 X 0,15				
	CRACHÁ EM PAPEL COM CORDÃO 0,10 X 0,15	5,400.00	UNIDADE	4,633	25.018,20
00010	FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO 0,21 X 0,31 COUCHE 170 GR				
	FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO 0,21 X 0,31 COUCHE 170 GR	15,000.00	UNIDADE	4,000	60.000,00
00011	PANFLETOS COLORIDOS FRENTE E VERSO 0,15 X 0,21 COUCHE 115 GR				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PANFLETOS COLORIDOS FRENTE E VERSO 0,15 X 0,21 COUCHE 115 GR		
	15,500.00 UNIDADE	3,233	50.111,50
00012	FICHA DATILOSCOPIA CIVIL.		
	FICHA DATILOSCÓPIA CIVIL		
	30,000.00 UNIDADE	1,933	57.990,00
00013	PLACA EM PVC ADESIVADA 0,15 X 0,40		
	PLACA EM PVC ADESIVADA 0,15 X 0,40		
	416.00 UNIDADE	39,667	16.501,47
00014	PLACA EM PVC ADESIVADA 0,30 X 0,50		
	PLACA EM PVC ADESIVADA 0,30 X 0,50		
	540.00 UNIDADE	63,667	34.380,18
00015	PLACA EM ACRÍLICO 5MM - 0,30 X 0,50		
	PLACA EM ACRÍLICO 5MM - 0,30 X 0,50		
	290.00 UNIDADE	81,500	23.635,00
00016	PLACA EM ACRÍLICO 8MM 0,40X0,60		
	PLACA EM ACRÍLICO 8MM 0,40X0,60		
	290.00 UNIDADE	148,667	43.113,43
00017	PLACA EM ACM ADESIVADA		
	PLACA EM ACM ADESIVADA		
	260.00 METRO QUADRADO	406,833	105.776,58
00018	CÓPIAS EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO		
	CÓPIAS EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO		
	52,000.00 UNIDADE	1,667	86.684,00
00019	CÓPIAS EM PAPEL A4 COLORIDO		
	CÓPIAS EM PAPEL A4 COLORIDO		
	48,800.00 UNIDADE	1,900	92.720,00
00020	IMPRESSÃO DE PRANCHA PROJETO A0		
	IMPRESSÃO DE PRANCHA PROJETO A0		
	2,600.00 UNIDADE	25,333	65.865,80
00021	IMPRESSÃO DE PRANCHA PROJETO A1		
	IMPRESSÃO DE PRANCHA PROJETO A1		
	2,600.00 UNIDADE	20,167	52.434,20
00022	IMPRESSÃO DE PRANCHA PROJETO A2		
	IMPRESSÃO DE PRANCHA PROJETO A2		
	2,600.00 UNIDADE	16,000	41.600,00
00023	CAPA PASTA IMPRESSÃO COLORIDA 0,32 X 0,42 (DUPLEX)		
	CAPA PASTA IMPRESSÃO COLORIDA 0,32 X 0,42 (DUPLEX)		
	11,600.00 UNIDADE	6,500	75.400,00
00024	CAPA PASTA IMPRESSÃO COLORIDA 0,32 X 0,42 (TRIPLEX)		
	CAPA PASTA IMPRESSÃO COLORIDA 0,32 X 0,42 (TRIPLEX)		
	8,700.00 UNIDADE	6,667	58.002,90
00025	ADESIVO VINILICO COM RECORTE		
	ADESIVO VINILICO COM RECORTE		
	540.00 METRO QUADRADO	112,333	60.659,82
00026	ADESIVO VINILICO IMPRESSO		
	ADESIVO VINILICO IMPRESSO		
	520.00 METRO QUADRADO	103,667	53.906,84
00027	IMPRESSÃO EM LONA		
	IMPRESSÃO EM LONA		
	800.00 METRO QUADRADO	104,000	83.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00028	BANNER EM LONA BANNER EM LONA 1,644.00 METRO QUADRADO	124,000	203.856,00
00029	PAINEL EM LONA COM ESTRUTURA PAINEL EM LONA COM ESTRUTURA 1,070.00 METRO QUADRADO	282,333	302.096,31
00030	FAIXA IMPRESSA EM LONA FAIXA IMPRESSA EM LONA 906.30 METRO QUADRADO	221,667	200.896,80
00031	CAMISAS GOLA REDONDA MANGA LONGA NO TAM P, M, G E GG, ESTAMPAS PR ENSA TÉRMICA CAMISAS GOLA REDONDA MANGA LONGA NO TAM P, M, G E GG, ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA, ADULTO COM GOLA REDONDA E MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, COM PINTURAS NO BOLSO MEDINDO 8CM X 8CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DEPARTAMENTO. 16.00 UNIDADE	69,333	1.109,33
00032	CAMISAS GOLA REDONDA MANGA CURTA NO TAM P, M, G E GG, ESTAMPAS PR ENSA TÉRMICA CAMISAS GOLA REDONDA MANGA CURTA NO TAM P, M, G E GG, ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA, ADULTO COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, COM PINTURAS NO BOLSO MEDINDO 8CM X 8CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DEPARTAMENTO. 50.00 UNIDADE	53,833	2.691,65
00033	CAMISAS GOLA POLO NO TAM P, M, G E GG, ESTAMPA BORDADA ADULTO CAMISA GOLA POLO NO TAM P, M, G E GG ESTAMPA BORDADA ADULTO COM GOLA POLO E MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, COM BORDADO NO BOLSO MEDINDO 8CM X 8 CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DEPARTAMENTO 87.00 UNIDADE	82,667	7.192,03
00034	CAMISAS GOLA REDONDA NO TAM P, M, G E GG MANGA CURTA-ESTAMPAS PRE NSA TÉRMICA CAMISAS GOLA REDONDA NO TAM P, M, G E GG MANGA CURTA-ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA, ADULTO COM GOLA E MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, COM PINTURAS DE CAMPANHA ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20 A 30CM. LOGOMARCA DA SECRETARIA, ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISAS MEDINDO 10X10CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA COMO TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS E MEDIR 10 X 10 CM. ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA 500.00 UNIDADE	53,667	26.833,50
00035	FICHA IMPRESSA EM PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FICHA IMPRESSA EM PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 5,000.00 UNIDADE	2,267	11.335,00
00036	OUTDOOR, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO OUTDOOR, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO 420.00 METRO QUADRADO	62,333	26.179,86
00037	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPLO 30 X 15 TROFÉU EM ACRÍLICO DUPLO 30 X 15 100.00 UNIDADE	122,333	12.233,30

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00038	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPL0 70 X 25		
	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPL0 70 X 25		
	100.00 UNIDADE	282,333	28.233,30
00039	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPL0 1,00 X 0,50		
	TROFÉU EM ACRÍLICO DUPL0 1,00 X 0,50		
	100.00 UNIDADE	406,833	40.683,30
00040	MEDALHA EM ACRÍLICO A LASER		
	MEDALHA EM ACRÍLICO A LASER		
	500.00 UNIDADE	18,000	9.000,00
00041	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 50X30 EM PCM ADESIVADA		
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 50X30 EM PCM ADESIVADA		
	200.00 UNIDADE	84,000	16.800,00
VALOR TOTAL R\$			2.163.240,48

1.2. Os bens objeto do presente termo de referência devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4. A contratação de empresa para a execução de serviços gráficos e reprodução de cópias, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria demandante, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação de empresa para confecção de serviços gráficos e reprodução de cópias, acima elencados, segundo o MEMO. Nº 0205/2023(24/04/2023), SD nº 051/2023(24/04/2023) e Justificativa(24/04/2023), atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba; conforme resumidamente se descreve abaixo:

2.1.1. A confecção serviços gráficos e reprodução de cópias solicitadas atenderão as necessidades das secretarias e órgão do município de Itaituba.

2.1.2. Considerando: Que são elaborados projetos de construções, sendo desta forma, de suma importância em prancha à impressão dos mesmos em pranchas A0, A1 e A2.

2.1.3. Considerando: que é de suma importância à impressão de fichas datiloscópica civil para atender a grande demanda de trabalho no Setor de Identificação.

2.1.4. Considerando: que é necessário crachá para edificação de Se rvidores, carimbos que com o passar dos anos necessitam ser substituídos por novos.

2.1.5. Considerando: que são inauguradas várias obras e se faz necessário placas para identificação das mesmas.

2.1.6. Considerando: A necessidade de divulgação de obras, se faz necessário a aquisição de placas, outdoors; bem como banners em tamanho diversos para divulgação de jogos programados ou conduzidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



2.1.6. Considerando a necessidade da confecção de panfletos para conscientização da população com relação à limpeza pública.

2.1.7. Pelas razões suscitadas nos autos, é de suma importância à contratação dos serviços gráficos ora solicitados, pois sem tais providências, os atendimentos serviços públicos tipificados ficam comprometidos.

2.2. Após o recebimento dos documentos de solicitação dos serviços pretendidos, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitações, decidiu continuar com o procedimento legal para a contratação dos serviços gráficos e reprodução gráfica para atendimento da referida solicitação.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os serviços gráficos e reprodução de cópias serão fornecidas obedecendo às especificações descritas neste Termo de Referência, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. Os serviços gráficos e reprodução de cópias deverão ser realizadas de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de serviços será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório dos serviços gráficos e reprodução de cópias, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade nos serviços gráficos e reprodução de cópias deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações deste Termo de Referência, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação



definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra de materiais para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 0505.041220037.2.016 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0505.267811012.2.022 Manutenção do Aeroporto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0505.041240037.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0606.041231007.2.023 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0606.041231007.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1415.041220037.2.117 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1314.201220037.2.102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0707.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 2020.041231007.2.160 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, as indicações detalhadas dos serviços realizados, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as camisas personalizadas e serviços gráficos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer confecção de serviços gráficos e reprodução de cópias ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.9. Obriga-se, em caso de dúvida, comparecer à Contratante para sanar quaisquer dúvidas surgidas em detrimento da ordem de confecção dos serviços gráficos e reprodução de cópias.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os serviços gráficos e reprodução de cópias, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da vigência da execução dos serviços gráficos e reprodução de cópias, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.163.240,48;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deve conter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 31 de Julho de 2023

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO